# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

# RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2023**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

- I <u>FICAM ALTERADOS</u> os itens 4.1., 5.2., 5.15., 5.18., 5.21., 6.1., 6.12., 6.15., 6.16., 7.1., 7.2., 8.10., 8.11., 8.12., 10.1., 10.51., 10.52., 10.53., conforme abaixo:
- 4.1.: Período: a partir das 10h do dia 16/08/2023 até às 21h do dia 15/09/2023.
- **5.2.:** A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **10h do dia 16/08/2023** até às **16h do dia 18/08/2023**, observados os seguintes procedimentos:
- **5.15.:** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibiraci e nos sites <a href="www.ibiraci.mg.gov.br">www.ibiraci.mg.gov.br</a> e <a href="www.imamconcursos.org.br">www.imamconcursos.org.br</a>, no dia **01/09/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- **5.18.:** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **04, 05 e 06/09/2023.** Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
- **5.21.:** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibiraci e nos sites <a href="https://www.ibiraci.mg.gov.br">www.imamconcursos.org.br</a>, no dia **13/09/2023.**
- 6.1.: Período: a partir das 10h do dia 16/08/2023 até às 21h do dia 15/09/2023.
- 6.12.: A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as 19h do dia 15/09/2023.
- **6.15.:** A relação de inscrições validadas será publicada no dia **22/09/2023**, no site <u>www.imamconcursos.org.br</u>, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato.
- **6.16.:** O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <a href="www.imamconcursos.org.br">www.imamconcursos.org.br</a>, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email: <a href="concursos@imam.org.br">concursos@imam.org.br</a> nos dias **25, 26 e 27/09/2023** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto.
- 7.1.: <u>Não será enviado</u>, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição. O IMAM disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico <u>www.imamconcursos.org.br</u> para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **09/10/2023**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.
- **7.2.:** O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no site <a href="www.imamconcursos.org.br">www.imamconcursos.org.br</a>, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **13/10/2023** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail concursos@imam.org.br.
- **8.10.**,O deferimento ou indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicado no site <a href="https://www.imamconcursos.org.br">www.imamconcursos.org.br</a>, no dia **26/09/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- **8.11.:** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência nos dias **27, 28 e 29/09/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO
- **8.12.:** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites <a href="https://www.ibiraci.mg.gov.br">www.ibiraci.mg.gov.br</a> e <a href="https://www.ibiraci.mg.gov.br">www.imamconcursos.org.br</a>, no dia **04/10/2023.**
- 10.1.: As provas deste Concurso Público serão aplicadas no município de Ibiraci-MG, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, nos municípios circunvizinhos, nos dias 21, 28 e 29 de outubro de 2023. O dia, horário e local serão definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- **10.46.:** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), em caso das provas serem realizadas ao sábado, deverá enviar solicitação para o email: <a href="mailto:concursos@imam.org.br">concursos@imam.org.br</a> até o dia **11/10/2023.**
- **10.51.** O deferimento ou indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicado no site <a href="https://www.imamconcursos.org.br">www.imamconcursos.org.br</a>, no dia **26/09/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 10.52. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva nos dias 27, 28 e 29/09/2023. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO
- **10.53.** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites <a href="https://www.ibiraci.mg.gov.br">www.ibiraci.mg.gov.br</a> e <a href="https://www.imamconcursos.org.br">www.imamconcursos.org.br</a>, no dia **04/10/2023.**

## II – FICA INCLUÍDO no Anexo I o cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR										
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal			
Fiscal de Tributos	Superior completo	CR	CR	00	4.882.87	62,00	44			

CR = Cadastro reserva

# II – FICA INCLUÍDO no ANEXO II o conteúdo das provas, o valor das questões e os critérios de aprovação do cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS									
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação					
Português	15	02	30						
Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	15	02	30	50					
Específicos	10	04	40						
TOTAL:	40		100						

## **III –** No **ANEXO III** – Programa das provas:

• FICA ALTERADO o conteúdo de Português de todos os cargos de nível superior, conforme abaixo:

# PORTUGUÊS:

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Significação contextual de palavras e expressões. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Funções da linguagem. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Morfologia: classes gramaticais; reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Sinais de pontuação como fatores de coesão.

• FICAM INCLUÍDOS os programas das provas do cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo:

## PORTUGUÊS:

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Significação contextual de palavras e expressões. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Funções da linguagem. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Morfologia: classes gramaticais; reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Sinais de pontuação como fatores de coesão.

#### NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA

Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

## **ESPECÍFICOS**

# FISCAL DE TRIBUTOS

Direito Tributário. Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos,

impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Ordem econômica e financeira. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de servicos; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preco do servico. O ITBI -Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Noções de Direito Civil. Pessoas Naturais e Jurídicas. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Negócio jurídico. Contratos e espécies. A empresa, o empresário, a sociedade, o estabelecimento, nome empresarial e escrituração. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. Contabilidade. Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções, Patrimônio; conceito, bens, direitos e obrigações, Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. contabilidade pública e subsistemas de contas. Demonstrações contábeis de entidades governamentais. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei no 4.320/64 e a Lei Complementar no 101/2000. Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos.

# III – FICAM INCLUÍDO no ANEXO IV as atribuições cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais e agrários; Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas e fazendas; Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários; Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos; Realizar cálculos de multas e correções; Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Efetuar o lançamento de créditos tributários de competência do Município; Efetuar a fiscalização, o lançamento de créditos tributários e a cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ibiraci, 17 de julho de 2023

ISMAEL SILVA CÂNDIDO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACI